



SANCIONADO

LEI MUNICIPAL Nº 137/97, DESIGNA NOME PARA O ESTÁDIO DE FUTEBOL DE ITABELA DE **ESTÁDIO DAVID MANZOLI (MANZOLÃO)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA, no uso legal de sua competência, faz saber que APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - FICA DENOMINADO o Estádio de Futebol de Itabela, que passa a chamar-se **ESTÁDIO DAVID MANZOLI - (MANZOLÃO)**.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 10 de setembro de 1997.

IVO MANZOLI
Prefeito Municipal.